



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – CEP 79.935-000
SETE QUEDAS – MS.

LEI Nº 1002/2025.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul
Em: 28/05/25
Edição: 3849
Folha: 255 e 256
Ano: XV II

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2024 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado no exercício de 2024 no montante de R\$ 30.369.852,38 (trinta milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, trinta e oito centavos), despendido em aportes financeiros anuais pelo Ente, fixados na tabela constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único: O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.204/2025, Ano Civil 2024, Data base 31/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS, em 27 de maio de 2025.


ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 - CEP 79.935-000
SETE QUEDAS - MS.

LEI Nº 1002/2025.

ANEXO I

PERÍODO		SALDO DEVEDOR		
0	ANO	(30.369.852,38)	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. *
1	2025	(30.091.381,99)	1.800.000,00	13,23%
2	2026	(29.798.960,23)	1.800.000,00	13,10%
3	2027	(29.491.888,13)	1.800.000,00	12,97%
4	2028	(29.153.007,02)	1.816.424,71	12,95%
5	2029	(28.780.722,19)	1.832.850,49	12,94%
6	2030	(28.373.367,21)	1.849.269,16	12,93%
7	2031	(27.929.200,80)	1.865.672,10	12,91%
8	2032	(27.446.403,53)	1.882.050,24	12,90%
9	2033	(26.923.074,37)	1.898.393,97	12,88%
10	2034	(26.357.227,18)	1.914.693,22	12,86%
11	2035	(25.746.786,93)	1.930.937,33	12,84%
12	2036	(25.089.585,83)	1.947.115,13	12,82%
13	2037	(24.383.359,27)	1.963.214,81	12,80%
14	2038	(23.625.741,57)	1.979.224,00	12,78%
15	2039	(22.814.261,59)	1.995.129,63	12,75%
16	2040	(21.946.338,08)	2.010.918,01	12,73%
17	2041	(21.019.274,91)	2.026.574,71	12,70%
18	2042	(20.030.255,99)	2.042.084,59	12,67%
19	2043	(18.976.340,07)	2.057.431,74	12,64%
20	2044	(17.854.455,28)	2.072.599,43	12,61%
21	2045	(16.661.393,36)	2.087.570,12	12,57%
22	2046	(15.393.803,80)	2.102.325,38	12,53%
23	2047	(14.048.187,51)	2.116.845,85	12,50%
24	2048	(12.620.890,45)	2.131.111,25	12,46%
25	2049	(11.108.096,78)	2.145.100,28	12,41%

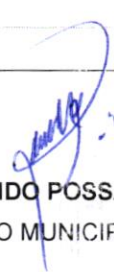


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – CEP 79.935-000
SETE QUEDAS - MS.

26	2050	(9.505.521,82)	2.158.790,61	12,37%
27	2051	(7.809.904,71)	2.172.158,79	12,32%
28	2052	(6.016.000,67)	2.185.180,26	12,27%
29	2053	(4.119.573,03)	2.197.829,28	12,22%
30	2054	(2.115.884,81)	2.210.078,83	12,17%
31	2055	10,00	2.221.900,63	12,11%
32	2056	-	-	-
33	2057	-	-	-
34	2058	-	-	-
35	2059	-	-	-

* Custo Suplementar


ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0066/2025**

Processo nº 000065/25

Dispensa de Licitação nº 000035/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Objeto: CONTRATO DE RATEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO CONISUL, REFERENTE AO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO, EM ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N. 4500068827 (ITAIPU BINACIONAL E CONSÓRCIO CONISUL).

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
58	2025	020201	04.123.0002.2054.0000	4.4.71.70.01	1.500.0000	67.984,38	10.000,00	10.000,00

Valor: 67.984,38 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 28/05/2025 a 31/12/2025

Data da Assinatura: 27/05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ , pela contratante e ROGÉRIO TORQUETTI , pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 28 DE MAIO DE 2025

EDUARDO PERES DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 1002****"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2024 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica instituído o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado no exercício de 2024 no montante de R\$ 30.369.852,38 (trinta milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, trinta e oito centavos), despendido em aportes financeiros anuais pelo Ente, fixados na tabela constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único: O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente.**Art. 3º** - Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.204/2025, Ano Civil 2024, Data base 31/12/2024.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Município de Sete Quedas-MS., em 27 de maio de 2025.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1002/2025.**ANEXO I**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S. *
0		(30.369.852,38)		
1	2025	(30.091.381,99)	1.800.000,00	13,23%
2	2026	(29.798.960,23)	1.800.000,00	13,10%
3	2027	(29.491.888,13)	1.800.000,00	12,97%
4	2028	(29.153.007,02)	1.816.424,71	12,95%
5	2029	(28.780.722,19)	1.832.850,49	12,94%
6	2030	(28.373.367,21)	1.849.269,16	12,93%
7	2031	(27.929.200,80)	1.865.672,10	12,91%
8	2032	(27.446.403,53)	1.882.050,24	12,90%
9	2033	(26.923.074,37)	1.898.393,97	12,88%
10	2034	(26.357.227,18)	1.914.693,22	12,86%
11	2035	(25.746.786,93)	1.930.937,33	12,84%
12	2036	(25.089.585,83)	1.947.115,13	12,82%
13	2037	(24.383.359,27)	1.963.214,81	12,80%
14	2038	(23.625.741,57)	1.979.224,00	12,78%

15	2039	(22.814.261,59)	1.995.129,63	12,75%
16	2040	(21.946.338,08)	2.010.918,01	12,73%
17	2041	(21.019.274,91)	2.026.574,71	12,70%
18	2042	(20.030.255,99)	2.042.084,59	12,67%
19	2043	(18.976.340,07)	2.057.431,74	12,64%
20	2044	(17.854.455,28)	2.072.599,43	12,61%
21	2045	(16.661.393,36)	2.087.570,12	12,57%
22	2046	(15.393.803,80)	2.102.325,38	12,53%
23	2047	(14.048.187,51)	2.116.845,85	12,50%
24	2048	(12.620.890,45)	2.131.111,25	12,46%
25	2049	(11.108.096,78)	2.145.100,28	12,41%
26	2050	(9.505.821,82)	2.158.790,61	12,37%
27	2051	(7.809.904,71)	2.172.158,79	12,32%
28	2052	(6.016.000,67)	2.185.180,26	12,27%
29	2053	(4.119.573,03)	2.197.829,28	12,22%
30	2054	(2.115.884,81)	2.210.078,83	12,17%
31	2055	10,00	2.221.900,63	12,11%
32	2056	-	-	-
33	2057	-	-	-
34	2058	-	-	-
35	2059	-	-	-
* Custo Suplementar				
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ				
PREFEITO MUNICIPAL				

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP- COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRENCIA

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2025**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2025****SRP Nº 0014/2025****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****CODIGO E-SFINGE:****DATA DA SESSÃO: 10/06/2025 AS 08H15min**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL visando a instituição de Sistema de Registro de Preços**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado de acordo com as disposições contidas neste Edital, com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, e outras normas aplicáveis à espécie, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 0035/2024 (Regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do sistema de registro de preços) e Decreto Municipal nº 0035/2023 (Regulamenta Pregão). O Pregão será conduzido pela **Pregoeira Oficial, Sra. ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, com o auxílio da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0077/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicado em 17 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3781, página 487.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10/06/2025 AS 08h15MIN** na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura www.setequedas.ms.gov.br na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais).

Link: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll> para mais informações (67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com.

Sete Quedas – MS, 27 de maio de 2025

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

PORTARIA 0077/2025